



DECRETO Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do REFIS/2024 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da administração em prorrogar o programa de recuperação fiscal, REFIS/2024, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 06 de 12 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o programa de recuperação fiscal, REFIS/2024 do Município de Ponte Alta do Tocantins –TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a parti de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ponte Alta do Tocantins –TO, em 15 de maio de 2024.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO DE MUNICIPAL.